



PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 11534/2012

Nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1 da Lei n.º 9/91 de 9 de abril, e artigo 3 n.º 1 do Decreto-Lei n.º 279/93 de 11 de agosto, renovo a comissão de serviço da Procuradora da República, Licenciada Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto como Provedora-Adjunta, com efeitos a 1 de setembro de 2012.

20 de agosto de 2012. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa*.
206335329

Despacho n.º 11535/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada em Direito Maria Leonor da Cruz Valente, para o cargo de assessora do Provedor de Justiça, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2012.

20 de agosto de 2012. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa*.

Nota curricular

Licenciatura em Direito, em 1991, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-graduação em Direito da Comunicação, em 1993, pelo Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Diploma de Especialização em Simplificação da Comunicação Legislativa e Regulamentar, em 2011, pelo Instituto Nacional de Administração.

Frequência de várias ações de formação nos domínios do direito Administrativo, direito do Trabalho, das ciências jurídicas, da segurança social, tecnologias de informação e da informática;

Participou em diversos eventos, designadamente congressos, seminários, conferências e jornadas de trabalho.

Exercício de Advocacia com especial incidência nas áreas do Direito do Trabalho, Direito Comercial e Direito Administrativo (1993 a 2005).

Desde 2009, exerce funções de técnica superior na Divisão das Prestações Imediatas do Sistema Previdencial e de Proteção Familiar da Direção de Serviços das Prestações da Direção-Geral da Segurança Social.

Ingressou na carreira técnica superior em 1993, exercendo funções no Gabinete Jurídico da Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Integrou, de 2001 a 2005, diversas Comissões de Avaliação do Ensino Superior da Fundação das Universidades Portuguesas, como Secretária Relatora.

206335483



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11329/2012

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (de ora em diante designada de LVCR) e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público enquanto ECCRC, torna-se público que por meu despacho de 21 de agosto de dois mil e doze, proferido em substituição do Secretário-Geral, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para a ocupação de 5 postos de trabalho, 4 para a carreira/categoria de técnico superior e 1 para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

1.1 — Referência A — um posto de trabalho a afetar à Direção de Serviços Financeiros e Contabilidade:

Atividades a cumprir: preparação de orçamentos e acompanhamento da respetiva execução; elaboração de relatórios de gestão; contabilização de despesas e receitas na ótica da contabilidade patrimonial; análise e registo das alterações orçamentais, elaboração e verificação dos modelos da conta de gerência.

1.2 — Referência B — um posto de trabalho a afetar à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação:

Atividades a cumprir: assegurar o apoio qualificado à direção de serviços em matérias de organização e registo de informação nas bases de dados das pessoas coletivas de utilidade pública e das fundações; garantir a gestão do expediente da direção de serviços relacionado com a instrução de processos; assegurar o atendimento e encaminhamento

de pedidos de informação nas matérias de intervenção da direção de serviços; promover o tratamento de dados e de indicadores de gestão e a construção de relatórios; assegurar a digitalização dos arquivos da direção de serviços e organização dos arquivos em papel.

1.3 — Referência C — dois postos de trabalho a afetar à Divisão de Arquivos:

Atividades a cumprir: elaborar documentação técnica e normativa para a gestão do arquivo, incorporar acervos documentais de entidades e gabinetes governamentais; avaliar, selecionar e inventariar documentação; validar descrições; pesquisar e disponibilizar documentos à consulta; apoiar a implementação de serviços de expediente; criar e implementar instrumentos de normalização de procedimentos arquivísticos; colaborar com projetos de desmaterialização; participar na elaboração do plano de classificação transversal a todas as entidades; efetuar análises e catalogar monografias, ministrar ações de formação; colaborar em ações de preservação e conservação de património.

1.4 — Referência D — um posto de trabalho a afetar à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação (Expediente):

Atividades a cumprir: controlo da entrada e distribuição de correspondência destinada à SGPCM e entidades apoiadas; registo da correspondência SGPCM no sistema de gestão documental; registo, digitalização, indexação e reencaminhamento em suporte informático; elaboração de guias CTT em suporte informático/controlo da faturação CTT; preparação de correio para expedição: correio registado e protocolado, correio simples; conferência de guias de correio entrado e saído.

2 — Local de trabalho — Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, em Lisboa.

3 — Posicionamento remuneratório — 2.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, para a carreira/categoria de técnico superior e 1.ª posição remuneratória para a carreira/categoria de assistente técnico.

4 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada